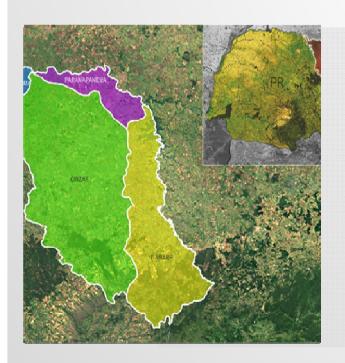




# REENQUADRAMENTO DOS CORPOS DE ÁGUA DAS BACIAS CINZAS, ITARARÉ, PARANAPANEMA 1 E 2 – CBH NORTE PIONEIRO

# Objetivo da Apresentação 19/07/17

Reenquadramento de Corpos d'Água e Plano de Investimentos



Elaboração do Plano das Bacias do Cinzas e Paranapanema 1 e 2 – UGRHI Norte Pioneiro



# **DEFINIÇÃO DE ENQUADRAMENTO**



 Enquadramento: instrumento de gestão de recursos hídricos que tem o objetivo de classificar os corpos de água segundo seus usos preponderantes.

- Base legal:
  - Lei federal nº 9.433/97
  - Lei estadual nº 12.726/99
  - Resolução nº 357/CONAMA
  - Resolução nº 91/CNRH





# Propor qualidade dos corpos d'água compatível com usos preponderantes (Resolução CONAMA nº 357/2005) – classe 1, 2, 3 e 4 para águas doces

Os usos dos recursos hídricos devem refletir o desejo da sociedade da bacia

São previstas metas para alcance do enquadramento em diferentes horizontes temporais (plano de efetivação)



### **ENQUADRAMENTO ORIGINAL**



- Executado em 1992
- Informações bastante limitadas sobre usos e usuários
- Apenas 12 rios nominados



## **OBSERVAÇÕES PRELIMINARES**



- Estudos realizados pela empresa ENGECORPS
- Duração dos estudos: 14 meses
- Enquadramento e Programa de Efetivação analisados e aprovados pela Câmara Técnica de Acompanhamento do Plano de Bacia – CTPLAN:
  - PM de Bandeirantes
  - IAP
  - Sanepar
  - Pisa
  - UENP
  - Senge

AGUASPARANÁ – Coordenação

Na sequência aprovado por unanimidade na reunião plenária de 9 de abril de 2017.



# **OBSERVAÇÕES PRELIMINARES**



- Estratégia para o enquadramento: priorizar a remoção das cargas orgânicas através do parâmetro demanda bioquímica oxigênio (DBO)
- Limites impostos à Classe 4:

Até 2022: 20 mg/L (4A)

De 2022 até 2030: 15 mg/L (4B)

Períodos para implementação do enquadramento:

curto prazo: até 2022

longo prazo: até 2030



# **OBSERVAÇÕES PRELIMINARES**



- Vazão de referência: Q95%
  - vazão mínima bastante rigorosa
  - Se aceita que apenas por 5% do tempo os rios fiquem fora do enquadramento
- Exemplo de vazões bacia com área = 20km2, a vazão será de 108 L/s bacia com área = 50km2, a vazão será de 270 L/s



# CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CURSOS D'ÁGUA



- Rios mananciais de abastecimento público (atual e futuro: todos na Classe 2);
- Rios que cruzam áreas urbanas;
- Rios que atravessam Unidades de Conservação (UCs);
- Rios receptores de efluentes domésticos (tratados ou não tratados);
- Rios receptores de efluentes industriais de grande porte;
- Rios que atravessam Áreas Indígenas.



# RECOMENDAÇÕES DO PIRH PARANAPANEMA APROVADO (21/10/2016)

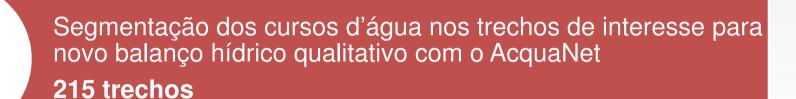


- ✓ Entrega de águas aos rios federais em padrão compatível com a Classe 2.
- ✓ Rio Jaguaricatu da nascente até a foz do ribeirão do Caçador ou Mosquito de Classe 2 para Classe 1, pois não foram observados usos da água e constatou-se ótima condição de qualidade da água no trecho especificado;
- ✓ Rio Capivari a montante da captação de Jaguariaíva de Classe 2 para Classe 1, pois não foram observados outros usos da água, além do abastecimento público do município de Jaguariaíva;
- ✓ Ribeirão Lajeado da nascente até a foz no rio Jacarezinho de Classe 2 para Classe 1, pois se trata de manancial de abastecimento do município de Quatiguá (ETA-Quatiguá);
- ✓ Ribeirão Bonito da nascente até a foz no rio Jacarezinho como Classe 1 o trecho a montante da captação para abastecimento do município de Quatiguá e como Classe 2 o trecho a jusante do ponto de lançamento de efluentes do município.



### PROPOSTA DE REENQUADRAMENTO





Definição dos usos atuais e futuros desejados para os cursos d'água pela sociedade da bacia

# Mapas:

Cenário Tendencial (2030) x Enquadramento Atual Cenário Proposto (2030) x Reenquadramento Enquadramento Proposto x Investimentos Necessários



# CRITÉRIOS ADICIONAIS PARA ESTIMATIVA DAS DEMANDAS QUANTI-QUALITATIVAS



### População Urbana

- Nos municípios que atualmente não possuem ETEs implantadas e não há informações nos projetos sobre os locais de lançamento futuros, foi escolhido um ponto a jusante da mancha urbana no curso d'água mais próximo à sede;
- Nos municípios em que a mancha urbana não está totalmente inserida na UGRHI, as vazões dos esgotos foram calculadas considerando o atendimento a população que está na bacia, contudo, nos casos em que já existe um projeto de ETE, as estimativas foram realizadas para a população urbana total do município;

### Concentração de DBO do esgoto tratado nas ETEs

 Nas situações em que a outorga de lançamento de efluentes é mais restritiva que a concentração calculada pelo método proposto no P4, adotou-se o valor outorgado, considerando que esses valores devem prevalecer frente à eficiência de remoção previamente informada pelas prefeituras e concessionárias;

# Demandas para irrigação, indústria, aquicultura, comércio e serviços

 Foram mantidas as vazões captadas e os locais das outorgas atuais, contudo, as vazões acrescidas na projeção para 2030 por AEG foram distribuídas pelas subbacias, proporcionalmente à relação entre a sua área e a área da AEG em que está inserida;



# CRITÉRIOS ADICIONAIS PARA ESTIMATIVA DAS DEMANDAS QUANTI-QUALITATIVAS



# Concentração de DBO dos efluentes industriais projetados para 2030

 Em função do aumento da demanda de água para o uso industrial, considerou-se que haverá também um aumento na geração de efluentes industriais. Adotou-se que esses lançamentos terão DBO de 50 mg/L, que corresponde a mediana das concentrações das outorgas de efluentes vigentes e em tramitação;

# Concentração de DBO dos retornos das demandas de irrigação e dessedentação animal

 Considerando que esses efluentes dificilmente estão concentrados em um único ponto de lançamento, adotou-se que esses retornos aos corpos d'água deverão atender ao limite da classe em que o corpo receptor está enquadrado;



# MODELAGEM DE QUALIDADE DA ÁGUA (MODELO AQUANET - USP)



### Simulação inicial: Cenário Tendencial

- Cursos d'água com concentração de DBO <u>inferior</u> ao limite da classe de enquadramento atual e da exigida pelos usos preponderantes OK;
- Cursos d'água com concentração de DBO <u>superior</u> ao limite da classe de enquadramento proposta - necessidade de intervenções ou alteração da classe de enquadramento do curso d'água proposta inicialmente;

### Simulações complementares

- Tratamento de 100% do esgoto coletado;
- Elevação progressiva do índice de coleta de esgotos até 94% (PLANSAB);
- Elevação da eficiência de remoção de DBO das ETEs até 90%;
- Redução progressiva das cargas de origem industrial lançadas nos rios;

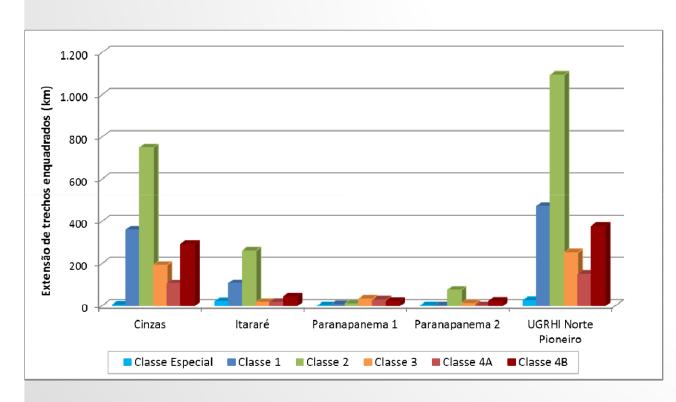
### Formatação do Cenário Proposto

- Reenquadramento: "o rio que queremos" e "o rio que podemos ter";
- Atendimento aos usos preponderantes;
- Concentração de DBO menor que 15 mg/L;
- Estimativa de investimentos para efetivação do enquadramento proposto;



# BALANÇO QUALITATIVO - CENÁRIO TENDENCIAL



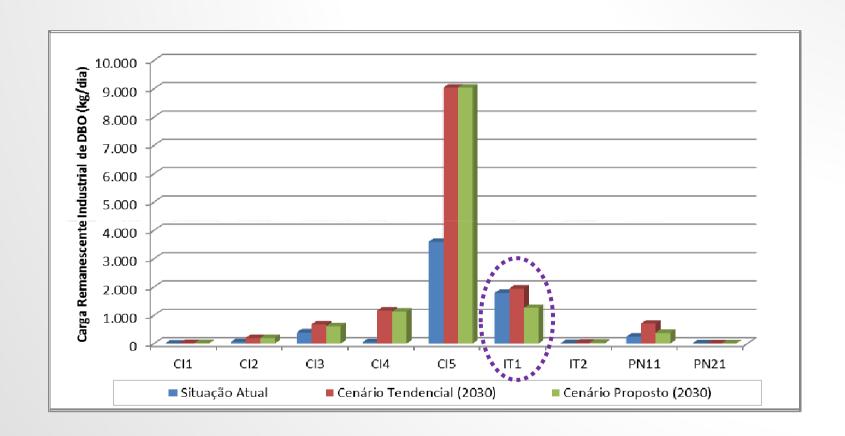


Área Estratégica de Gestão (AEG)	Índice de Atendimento à Classe Necessária pelo Uso Preponderante	
CI1	88%	
CI2	77%	
CI3	81%	
CI4	94%	
CI5	100%	
Cinzas	85%	
IT1	98%	
IT2	100%	
Itararé	99%	
PN11	81%	
Paranapanema 1	81%	
PN21	83%	
Paranapanema 2	83%	
UGRHI Norte Pioneiro	87%	



# CARGAS REMANESCENTES ATUAL X TENDENCIAL X PROPOSTO

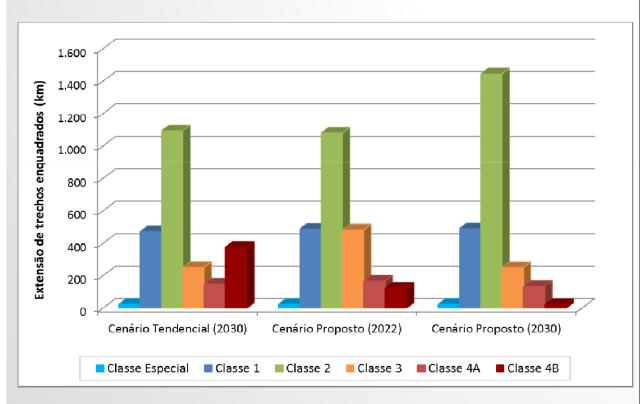






# BALANÇO QUALITATIVO - CENÁRIO PROPOSTO

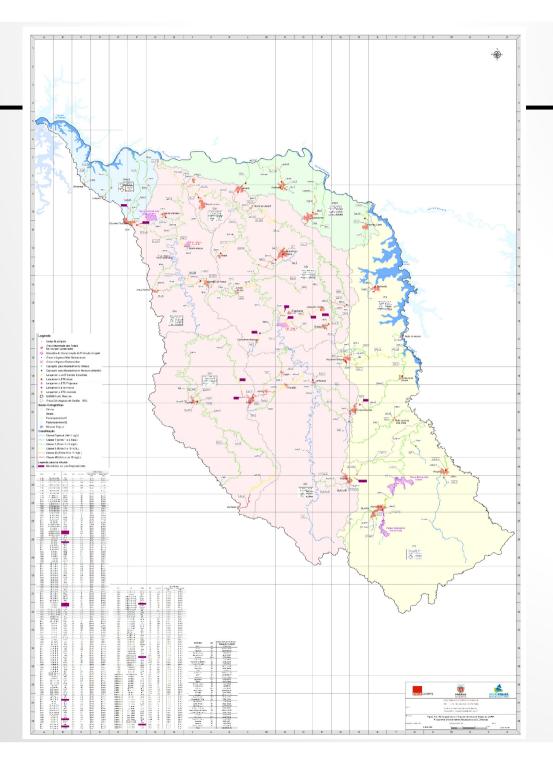




Área Estratégica de Gestão (AEG)	Índice de Atendimento à Classe Necessária pelo Uso Preponderante	
	Cenário Tendencial	Cenário Proposto
CI1	88%	100%
CI2	77%	95%
CI3	81%	94%
CI4	94%	99%
CI5	100%	100%
Cinzas	85%	97%
IT1	98%	98%
IT2	100%	100%
Itararé	99%	99%
PN11	81%	100%
Paranapanema 1	81%	100%
PN21	83%	92%
Paranapanema 2	83%	92%
UGRHI Norte Pioneiro	87%	97%





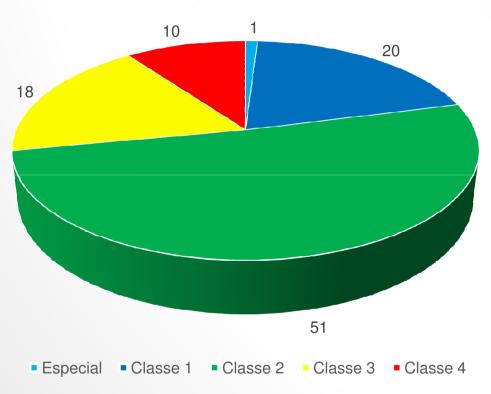




# % DE EXTENSÃO DE RIOS POR CLASSE - 2022



# Classe (% em extensão)

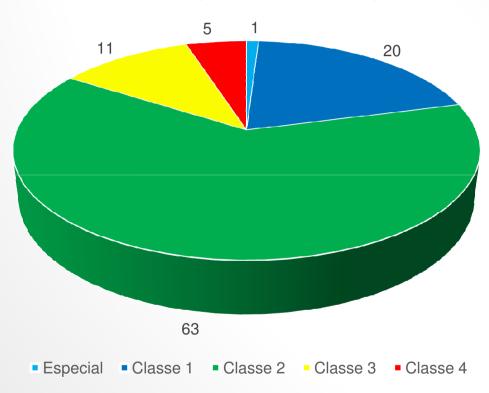




# % DE EXTENSÃO DE RIOS POR CLASSE - 2030



# Classe (% em extensão)





# PLANO PARA EFETIVAÇÃO DO ENQUADRAMENTO

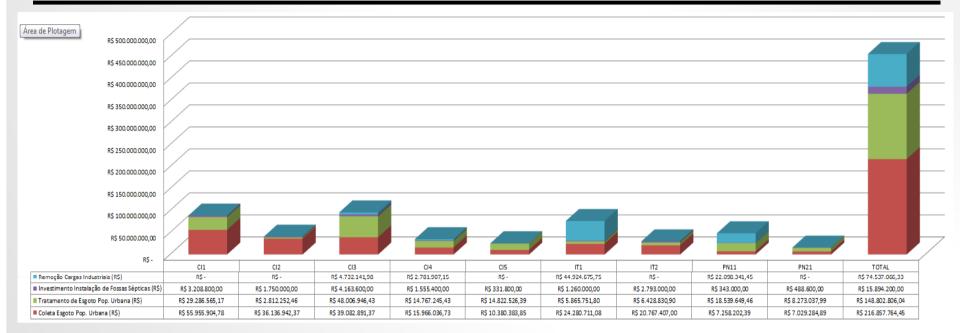


- Adequação dos sistemas de esgotamento sanitário dos centros urbanos - ligações domiciliares, rede coletora e tratamento dos esgotos:
  - SANEPAR: planejamento com recursos assegurados até 2022 e complementações até 2030;
  - Outros prestadores: ano a ano até 2030;
  - Remoção global de pelo menos 20% da carga de P<sub>total</sub> na UGRHI;
- Adequação dos sistemas de esgotamento sanitário das zonas rurais: fossas sépticas, investimentos distribuídos ano a ano;
- Redução do aporte de cargas industriais: diferença entre Cenário Tendencial e Proposto, investimentos distribuídos ano a ano;
- Redução de 20% da carga difusa em áreas destinadas ao uso agrícola pela adoção de boas práticas no manejo de fertilizantes



### INVESTIMENTOS PARA REENQUADRAMENTO





- ✓ Esgotamento sanitário na área urbana: 366 milhões de reais;
- √ Fossas sépticas na área rural: 16 milhões de reais;
- ✓ Redução de cargas industriais:
  - 75 milhões de reais (Cenário Tendencial x Cenário Proposto) alto desenvolvimento industrial
  - 36 milhões de reais (Situação Atual x Cenário Proposto) IT1 desenvolvimento industrial tendencial
- ✓ Total do Plano de Efetivação do Enquadramento:



# DESTAQUES DA RESOLUÇÃO DO COMITÊ



- Apresentar ao Comitê Relatório de qualidade da água a cada 2 anos;
- Outorgas de lançamento de efluentes devem se adequar ao novo enquadramento;
- Para rios Classe 4, a concentração de DBO é limitada a 20mg/L até 2022 e 15mg/L no restante do período;
- O enquadramento poderá ser revisto ao final do período de curto prazo (2022)